

LEI Nº 10.214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização Social Beneficente das Periferias de Barcarena (OSBPB), no Município de Barcarena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Organização Social Beneficente das Periferias de Barcarena (OSBPB), CNPJ nº 48.623.690/0001-61, com sede na Rua Jutai, nº 128, Bairro Águas Verdes, Município de Barcarena, CEP: 68.447-000, com foro na Comarca de Barcarena.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado